

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto é o Credenciamento para à prestação de serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação desses serviços e fornecimento de peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos pesados tipo ônibus e caminhões, veículos pesados tipo máquinas e tratores, e veículos leves. É de suma importância preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil desses bens e assegurando que permaneçam em perfeito estado de funcionamento.

1.2. A manutenção adequada dessas frotas é essencial para garantir que os veículos estejam sempre prontos para uso, minimizando o tempo de inatividade e evitando problemas mecânicos que poderiam comprometer a segurança e a eficiência operacional. Além dos serviços de manutenção regulares, é fundamental contar com um fornecimento contínuo e confiável de peças mecânicas e elétricas. Essas peças são essenciais para a realização de manutenções corretivas e preventivas, permitindo que qualquer problema identificado seja resolvido de forma rápida e eficaz.

1.3. Os veículos pesados, como ônibus e caminhões, bem como as máquinas e tratores, desempenham um papel crucial nas operações diárias de diversas áreas, incluindo a execução e manutenção de obras, e o transporte de merenda escolar. Sem a devida manutenção e substituição de peças desgastadas ou danificadas, esses veículos podem apresentar falhas que comprometem a segurança dos operadores e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

1.4. Além disso, a manutenção preventiva é uma estratégia importante para antecipar e evitar problemas maiores, que poderiam resultar em custos mais elevados

e interrupções prolongadas dos serviços. Ao garantir que todas as peças e componentes dos veículos estejam em bom estado, podemos prolongar significativamente a vida útil dos mesmos, assegurando que continuem a operar de forma eficiente e segura.

1.5. Portanto, a contratação de serviços de manutenção, juntamente com o fornecimento de peças mecânicas e elétricas, é uma medida imprescindível para preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos servidores e atender às demandas operacionais de forma eficaz. Essa abordagem integrada de manutenção e fornecimento de peças contribui para a operacionalização contínua e segura dos veículos, essenciais para a execução de suas funções diárias.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O plano está sendo elaborado no exercício financeiro de 2024 com aplicação para exercício de 2025. Ademais, como nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos automotivos especializados na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e instalação de peças, acessórios e produtos.

3.2. Os serviços a serem executados deverão utilizar peças genuínas e componentes e acessórios originais fornecidas pelo contratante, mediante a conferência de orçamento prévio, bem como da sua aprovação pelo Servidor Municipal designado pelo município, ficando também responsável pela fiscalização da execução da prestação dos serviços.

3.3. Manutenção Preventiva: revisão e reparos em motor e câmbio, com troca de peças; serviços de alinhamento de direção, geometria de trem dianteiro, cambagem, balanceamento dinâmico e estático de rodas e reparos de suspensão, com troca de peças; regulagem e reparos de embreagem e freio, com troca de peças; serviços de troca de molas. Serviços estes requisitados conforme as necessidades de cada veículo e mediante solicitação/ordem de serviço.

3.4. Manutenção Corretiva: recuperação de motor (retífica, montagem, etc.); bomba injetora, recuperação de câmbio e diferencial; conserto e recuperação do sistema

hidráulico (serviço de troca de óleos, filtros e lubrificantes); conserto de radiadores; diagnóstico/análise e conserto do sistema de injeção eletrônica; conserto do sistema de freios. Serviços estes requisitados conforme as necessidades de cada veículo e mediante solicitação/ordem de serviço.

3.5. Serviços Elétricos: serviços de reparação e revisão da parte elétrica com troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, troca de lanterna, colocação de faróis; troca de bateria; refazer chicote.

3.6. CONTRATANTE relatará o defeito apresentado pelo veículo, para que a CONTRATADA elabore o respectivo orçamento e fará um comunicado antecipado (por telefone, WhatsApp ou e-mail) informando o envio do veículo à CONTRATADA.

3.7. A empresa credenciada deverá informar o respectivo orçamento através de documento com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

3.8. A CONTRATADA, a contar do ingresso do veículo na oficina, dará preferência no atendimento dos veículos oficiais, visando à redução do tempo de imobilização do veículo, dando início imediato ao processo para pronto atendimento mecânico, no intuito de agilizar o reparo do mesmo.

3.9. As oficinas mecânicas devem estar localizadas em um raio de 40 km do município de Três Ranchos. Todos os custos com deslocamento, incluindo serviços de guincho e quaisquer outras despesas relacionadas ao transporte dos veículos, serão de responsabilidade da contratada.

3.10. As peças substituídas, quando da execução dos serviços, deverão ser devolvidas ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, devidamente acondicionadas juntamente com o veículo reparado. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é impossível descrever todas os serviços de todos os veículos, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeros consertos com preços variáveis de acordo com a marca e condições do veículo. Com o valor estimado na cotação de preços e a credenciada poderá fornecer a prestação dos serviços com base no preço apresentado na tabela, aplicando o valor de referência estimado pelo Município de Três Ranchos, assegurando que todos os veículos dos municípios de Três Ranchos que necessitarem de consertos em oficinas possam ser atendidos.

3.11. O valor máximo para os serviços mecânicos (hora/homem) serão conforme descritos abaixo:

3.11.1. Foram feitos levantamentos e médias, análises de planilhas econômicas, resultando no valor apurado conforme planilha abaixo.

3.11.2. Para cada prestação de serviços, nos valores de unitários na unidade “HORA” será retido um percentual de 3,0% (três vírgula zero por cento) por prestação de serviço, esse valor será afim de cobrir as despesas administrativas para com o Consórcio, Resolução 032/2023, aprovada por unanimidade da Assembleia Geral que é soberana.

3.12. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.13. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

3.14. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.15. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.16. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.17. A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

O credenciado deverá fornecer orçamento das peças após diagnostico, sendo necessário no mínimo 3 orçamentos dos credenciados. Quando ausente a quantidade de credenciados, deverão constar 3 orçamentos de mercado, devendo o fornecedor

entregar o respectivo objeto pelo menor preço verificado, com desconto de 10% (dez por cento).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos produtos e serviços abaixo identificados, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.

4.2. Os quantitativos têm como referência de cálculo os serviços prestados e peças adquiridas do PREGÃO N° 23/2023, contrato N° 89/2023 e PREGÃO N° 24/2023, contrato N° 87/2023. No entanto, ao avaliar os valores praticados nesses contratos anteriores, constatou-se que os mesmos não se adequaram às necessidades financeiras e operacionais atuais. Diante disso, identificou-se a necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram consultados os preços praticados em oficinas mecânicas localizadas regionalmente, bem como atas de registro de preços e contratos formalizados com outros entes da Administração Pública.

5.2. Considerando a quantidade de veículos de médio porte atualmente presentes na frota da Prefeitura Municipal, o número de mecânicos insuficientes, a falta de ferramentas e equipamentos para a devida manutenção desses veículos e a não obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia.

5.3. Ao considerar as possíveis soluções para a contratação, avaliamos a Solução 1, que seria a realização de um pregão, e a Solução 2, que envolve o credenciamento de fornecedores. A Solução 1, o pregão, é um processo competitivo que pode resultar em preços mais baixos devido à concorrência direta entre os fornecedores. No entanto, esse método apresenta algumas desvantagens significativas para o nosso contexto específico. Entre os ônus do pregão, destaca-se a inflexibilidade em relação a múltiplos fornecedores, o que pode limitar a disponibilidade imediata de peças e serviços. Além disso, o pregão pode ser um processo mais demorado, comprometendo a agilidade necessária para a manutenção contínua da frota.

5.4. Por outro lado, a Solução 2, o credenciamento, oferece uma série de benefícios que justificam sua adoção. O credenciamento permite a contratação de vários fornecedores, aumentando a flexibilidade e a disponibilidade de peças e serviços, o que é crucial para a manutenção eficiente da frota. Além disso, esse método pode resultar

em um melhor alinhamento com as condições de mercado e as necessidades operacionais atuais, proporcionando maior agilidade e eficiência no processo de contratação. Embora possa haver um custo inicial associado ao estabelecimento do credenciamento, os benefícios em termos de flexibilidade, disponibilidade e eficiência operacional superam esses custos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram consultados os preços praticados em oficinas mecânicas localizadas regionalmente, bem como atas de registro de preços e contratos formalizados com outros entes da Administração Pública. Entre as fontes consultadas estão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico N° 012/2024 do Município de Tamboara-PR, o Pregão Eletrônico N° 25.021/2024 do Município de Santa Helena de Goiás-GO, a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico N° 028/2024 do Município de Guararapes-SP, a Homologação da Licitação N° PE16/2024 do Município de Peritiba-SC, o Contrato N° 131/2024 proveniente do Processo Licitatório N° 100/2024 do Município de São Vicente do Sul-RS, e os Contratos N° 222/2024, N° 221/2024 e N° 220/2024 provenientes do Pregão Eletrônico N° 019/2024 do Município de Guaíra-PR. Adicionalmente, foram utilizadas a Ata de Adjudicação proveniente do Pregão Presencial N° 005/2023 do Município de Aparecida-GO e a Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico N° 06/2024 do Município de Terra Roxa-SP.

6.2. Também foram consultadas as Tabelas Cilia e Audatex para verificar os preços dos componentes. No entanto, devido à antiguidade da frota, não foi possível encontrar preços compatíveis nessas tabelas. A frota antiga apresenta uma dificuldade adicional na pesquisa de preços, pois muitos componentes não estão mais listados ou têm pouca disponibilidade no mercado, o que complica a obtenção de dados atualizados e precisos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração Municipal, bem como, deslocamento dos servidores para a realização de atividades pertinentes aos setores, uma vez que, os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem

demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

7.2. Considerando o exposto, a Secretaria Municipal de Transportes, juntamente com o Setor de Mecânica da Frota indica como solução para sanar a demanda por serviços de mecânica com fornecimento de peças em veículos de grande, médio e pequeno porte a contratação de empresa através de sistema de registro de preços uma vez que facilitará a disponibilidade orçamentária que poderá ser verificada a cada pedido de fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. No tocante a formação de lote, concluiu-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviço de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do item (serviço de manutenção preventiva e corretiva) com o item (fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos de médio porte, objetiva-se a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de servidores, bem como na execução de outras atividades para as quais é necessária a utilização desses veículos e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo o atendimento à população e execução dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

10.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da compra pretendida trata-se do contrato nº 89/2023, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023. E, do contrato 87/2023, proveniente do PREGÃO nº 24/2023.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise detalhada, conclui-se que a aquisição de materiais elétricos é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida.

Três Ranchos-Go, 23 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Transportes
João Paulo da Costa Junior
CPF Nº 012.520.901-02